



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.701 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 364.949,00 PARA A MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 364.949,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais), para a manutenção e operacionalização de projetos socioassistenciais, obedecendo à seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2297.3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES	R\$ 364.949,00	F.1.500
--	--	---------------	----------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei será proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.36.00	1101	OUTROS PRODUTOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 364.949,00	F.1.500
--	------	--	----------------	---------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MAIO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1203, de 09/05/2023.